

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 123/93

Autoriza firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.


NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de uma máquina " Drag Line ", para a dragagem do Rio Jordão neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Dezembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.